

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 002 DE 10 DE ABRIL DE 2008.

“CRIA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NA COMUNIDADE DE NOGUEIRA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criado o Centro Municipal de Educação Infantil, situada na Comunidade de Nogueira, Zona Rural, neste município, com a denominação: “CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ODILIA SALOMÊA DE JESUS”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 10 de Abril de 2008.

SANCIONADO EM

10 / 04 / 2008

.....

Gláucia Mendes Ferraz
Prefeito Municipal

AV. DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, 67, CENTRO, NINHEIRA/MG